

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE RENAL		
Autor:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Usuário assinator:	33388 - DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO		
Data da criação:	30/07/2026 14:01:09	Data da assinatura:	30/07/2026 14:01:41



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

PROJETO DE INDICAÇÃO
30/07/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA SAÚDE RENAL E APOIO AO PACIENTE DIALÍTICO NA REGIÃO SUL DO ESTADO DO CEARÁ (CARIRI).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicada ao Poder Executivo a criação do Programa Estadual de Fortalecimento da Saúde Renal e Apoio ao Paciente Dialítico na Região do Cariri.

Art. 2º O Programa indicado no art. 1º tem por objetivos principais:

I – descentralizar e ampliar a oferta de vagas e turnos para hemodiálise nos municípios polo da Região do Cariri;

II – estruturar uma rede de apoio ao transporte intermunicipal humanizado para pacientes renais crônicos em tratamento contínuo;

III – incentivar parcerias com entidades filantrópicas e de apoio aos doentes renais com sede no Cariri;

IV – promover campanhas estaduais permanentes de prevenção à insuficiência renal crônica e de incentivo à doação de órgãos.

Art. 3º Esta Indicação produzirá, a partir da data de sua aprovação, os efeitos previstos no §2º do art. 58 da Constituição do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA

A demanda por tratamentos de substituição renal e hemodiálise na Região do Cariri tem crescido expressivamente, exigindo que muitos pacientes percorram longas distâncias semanalmente.

Por se tratar de matéria que envolve criação de programas de gestão pública e impacto orçamentário direto na saúde pública (matéria de iniciativa privativa do Governador), utiliza-se a figura regimental do Projeto de Indicação.

A medida preenche a lacuna de um protocolo regionalizado específico para o paciente dialítico no interior do estado.

Diante do manifesto alcance social da proposta, solicitamos o acolhimento desta Indicação por esta Casa, para posterior envio e apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 30 de julho de 2026.



DEPUTADO DAVI DE RAIMUNDAO

DEPUTADO (A)